



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.369, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do SAMAE, no valor de R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e Cinquenta Reais), para as dotações abaixo especificadas:

2.201 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.

3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....R\$ 3.000,00

3.1.90.16.00.00.0080 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal CivilR\$ 350,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerá da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente.

2.202 – GERENCIAMENTO E MANUTENCAO DA ESTRUTURA TECNICA

3.1.90.00 00 0080 – Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 3.350,00

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL-SC, 22 de Agosto de 2006

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---